

12.7. Os pôsteres serão avaliados por 3 (três) avaliadores da Comissão Científica; eles indicarão 3 (três) trabalhos apresentados nesse formato, para recebimento de menção honrosa durante a cerimônia de encerramento do evento.

XIII. DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

13.1. Serão premiados, independentemente do tema a que se refere o trabalho, os três primeiros colocados, considerada a nota final atribuída pela Comissão Científica. A Comissão Científica poderá decidir não conferir prêmio caso nenhum trabalho esteja adequado.

13.2. Os trabalhos vencedores receberão a seguinte premiação:

a) Valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) para o trabalho vencedor resultante de tese de doutorado;

b) Valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para o trabalho vencedor resultante de dissertação de mestrado;

c) Valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para o trabalho vencedor resultante de monografia de especialização.

13.3. A concessão do prêmio pela Secretaria de Vigilância em Saúde deverá ser feita mediante depósito em parcela única, em conta bancária de pessoa física informada à Comissão Científica pelo autor do trabalho vencedor.

13.4. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

XIV. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS VENCEDORES

14.1. A cerimônia de premiação, das experiências e trabalhos vencedores (Modalidades I e II - Áreas 1 a 10), realizar-se-á durante o encerramento da 11ª Expoepi, no dia 3 de novembro de 2011, no mesmo local do evento.

XV. DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS

15.1. Para efeitos de divulgação, todas as experiências e trabalhos técnico-científicos selecionados como finalistas terão seus resumos publicados nos Anais do evento, em formato a ser definido pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

15.2. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação os vencedores cedem os direitos autorais (patrimoniais) das experiências e dos trabalhos técnico-científicos ao Ministério da Saúde de que terá a prerrogativa de publicá-los periodicamente, bem como em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado.

15.3. Os autores das experiências e trabalhos técnico-científicos vencedores serão convidados a publicar seus respectivos manuscritos na revista Epidemiologia e Serviços de Saúde, editada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, submetendo-se as suas normas para publicação.

15.4. A adequação final dos manuscritos vencedores e dos resumos finalistas para futura divulgação pela Secretaria de Vigilância em Saúde é de inteira responsabilidade de seus autores.

XVI. DO RECURSO

16.1. O autor principal da experiência ou do trabalho técnico-científico finalista que desejar interpor recurso contra o resultado final da Mostra disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

16.2. Para recorrer contra o resultado final da Mostra o autor principal da experiência ou do trabalho técnico-científico finalista deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

16.3. O autor principal da experiência ou do trabalho técnico-científico finalista impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N° - CEL/MC	Localidade	UUF
10/06/2011	10h00	024/2010	Matutina.	MMG

Brasília-DF, 3 de junho de 2011.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante

16.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das alterações, bem como o resultado final, serão divulgadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs e encaminhados por e-mail aos impetrantes.

16.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição das experiências pelos serviços de saúde do SUS e dos trabalhos técnico-científicos pelos profissionais do SUS implicará na aceitação das normas estabelecidas para a Mostra Competitiva, contidas no Edital nº. 13, de 3 de junho e 2011 e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora, neste regulamento e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

17.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos ler atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de editais e comunicados referentes a esta Mostra Competitiva, por meio do Diário Oficial da União e/ou da internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/svs>.

17.3. As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

17.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da 11ª Expoepi.

17.5. O resultado final da Mostra Competitiva da 11ª Expoepi será homologado pelo Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

17.6. Os esclarecimentos acerca deste Edital nº. 13, de 3 de junho de 2011 e do regulamento norteadores da Mostra Competitiva poderão ser obtidos no endereço de correio eletrônico expoepi@saude.gov.br.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2011

Número do Contrato: 16/2006. Nº Processo: 25209004059200665. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ. Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Redução do valor da caução em decorrência da ON N° 07/08, em seu artigo 23, Inciso VI. Fundamento Legal: Artigo 65 Inciso II, Alínea "a" da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/05/2011.

(SICON - 03/06/2011)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2011

Torno público o RESULTADO DO JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº 14/2011, cujas empresas vencedoras foram: 1 Interbook LTDM (Itens 2, 3 e 4). 2 Livraria Solemar (Itens 5, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 20, 22,23 e 25). 3 Eunice Maria Gonçalves (Itens 1,6,7,12,14,16,17,19,21 e 24). 4 Deoclecio Gonçalves da Fonseca (Item 8). O valor Global de R\$ 9.621,05.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEC - 03/06/2011)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 AO CONTRATO Nº 8-2010/DA

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 01 do Contrato nº 008-2010/DA. PROT. Nº 3768/2011. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. EMBAÇAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2011. VALOR: Acrescido de R\$181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), passando ao valor global de R\$362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor- Presidente: Raul De Bonis Almeida Simões. Diretor de Administração e Finanças: Marcos José de Luna Galindo. CONTRATADA: GERAL SERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. SIGNATÁRIO GERAL SERVICE: Leonardo Campos de Queiroz, Diretor de Operações.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2011/GALIC-AC/CBTU

OBJETO: A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna público que serão recebidas propostas para a contratação dos serviços de agente de integração junto às instituições públicas e privadas de ensino médio/técnico e superior, para o preenchimento de bolsas de estágio, visando o aperfeiçoamento técnico-científico do estudante e/ou a sua integração no mercado de trabalho. As propostas deverão ser entregues até o dia 17 de junho de 2011, às 10 horas, na gerência geral de Licitações situada na Praça Procópio Ferreira nº 86, 4º andar, sala 408, Centro, Rio de Janeiro - RJ. O edital estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no sítio www.cbtu.gov.br/licitacoes/avisosseeditais, ou para leitura no endereço acima citado, nos horários de 9 às 11 horas e de 14 às 16 horas. Informações pelo telefone (21) 3733-3186, fax (21) 3733-3006, ou pelo e-mail eldersena@cbtu.gov.br.

THIAGO DE ASSUNÇÃO MOREIRA
Gerente-Geral de Licitação

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8.160.037/2005

Contrato firmado com SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vales na forma eletrônica (cartão magnético), sendo vale-refeição, vale-alimentação e vale-refeição hora-extra para os empregados e diretores da TRENSURB, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e Anexos. O valor contratual é de R\$ 6.924.157,19 (seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), com prazo de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o disposto no art.57, item II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 1811/2011. Assinatura: 29/04/2011

preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 410003000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

Brasília-DF, 3 de junho de 2011.
PAULO BERNARDO SILVA